



Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

f) As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item “b”** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

g) A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

h) As sanções previstas no **item “g”** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da contratação do serviço desta licitação correrão à conta dos recursos do governo municipal de granja-CE, consignados no vigente Orçamento Municipal, referente ao exercício de 2020, através das **dotações orçamentárias:**

**13.01 10.244 0142 2.090 (PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE)**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00 (MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)**

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

f) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

g) O Contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

h) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

f) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

g) O Contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

h) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

(88) 3624 1155

licitacao@granja.ce.gov.br

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



Handwritten signature



**15. DO FORO**

a) O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Granja/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Núcleo de Compras

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
Núcleo de Compras

\_\_\_\_\_  
Ordenador



8



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO INFANTIL, COM RODAS 2 BARRAS, FACILITAM O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO, SEM QUE O MESMO PRECISE LEVANTA-LO DO CHÃO. POSSUI DUAS PONTEIRAS DE BORRACHA NA PARTE TRASEIRA, O QUE IMPOSSIBILITA O DESLIZAMENTO DESCONTROLADO DO APARELHO, SENDO PRÁTICO E SEGURO A SUA UTILIZAÇÃO. FIXO E DOBRÁVEL RESISTÊNCIA: ATÉ 100 KG. - MARCA: AG - ESTRUTURA: ALUMÍNIO - REGISTRO ANVISA: 800227190009 - SUPORTA ATÉ 110KG. - DIMENSÕES: 0,77X0,55X0,37CM	UND	3	R\$	R\$
2	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO POLIDO COM RODAS 2 BARRAS, É CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, O QUE O TORNA EXTREMAMENTE LEVE. CONTA COM SISTEMA ANTI-RUÍDO NA PARTE INTERNA, REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL DUPLA PARA FÁCIL AJUSTE. INDICAÇÕES DE USO: -DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR (PERNA/BACIA), UTILIZANDO APOIO DOS BRAÇOS E MÃOS, -AUMENTO DO EQUILÍBRIO, -ALÍVIO COMPLETO OU PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DO PESO SOBRE O MEMBRO INFERIOR, -CASOS DE LESÕES TRAUMÁTICAS E INCAPACIDADES FÍSICAS DIVERSAS, PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS; CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL PARA FÁCIL AJUSTE. PONTEIRA 1" (POLEGADA), CURTA. ALTURA REGULÁVEL, 05 NÍVEIS DE ALTURA DE 0,77 A 0,87 M - PARA PESSOAS ENTRE 1,50 A 1,85 M. FECHAMENTO, DOBRÁVEL, PODE SER CARREGADO FACILMENTE, DENTRO DO CARRO, EM UMA SACOLA, ETC. CAPACIDADE DE PESO 90 KG.	UND	3	R\$	R\$
3	BARRA DE APOIO DE ALUMÍNIO 30 CM, INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU EQUILÍBRIO, PODENDO SEREM COLOCADAS EM BANHEIROS, CORREDORES OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL ANODIZADO E RECARTEILHADO; RESISTENTES À AÇÃO DO VAPOR DA ÁGUA QUENTE, EVITANDO O SURGIMENTO DE MANCHAS DE FERRUGEM; SISTEMA DE RECARTEILHA QUE GARANTE ADERÊNCIA DA MÃO SOBRE A BARRA; EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXAÇÃO INTELIGENTE QUE PERMITE SUA REMOÇÃO SEM DEIXAR MARCAS NOS REVESTIMENTOS; GARANTIA:	UND	6	R\$	R\$



Handwritten signature



	90 DIAS				
4	BARRA DE APOIO DE ALUMÍNIO 60 CM, CARACTERÍSTICAS *EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ANODIZADO. *RESISTENTES À AÇÃO DO VAPOR DA ÁGUA QUENTE, EVITANDO O SURGIMENTO DE MANCHAS DE FERRUGEM. *SISTEMA DE RECATILHA QUE GARANTE ADERÊNCIA DA MÃO SOBRE A BARRA. *EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXAÇÃO INTELIGENTE – PERMITE SUA REMOÇÃO SEM DEIXAR MARCAS NOS REVESTIMENTOS. INDICAÇÃO INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU EQUILÍBRIO, PODENDO SEREM COLOCADAS EM BANHEIROS, CORREDORES OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS. CONTÉM: 1 BARRA MEDINDO 40CM,4 BUCHAS C/ PARAFUSOS, 2 FLANGES C/ AMORTECEDOR	UND	6	R\$	R\$
5	BENGALA EM ALUMINIO TIPO BASTÃO EM T REGULÁVEL, INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU EQUILÍBRIO. PRODUTO COM DESIGN MAIS COMPACTO, MAIS LEVE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APOIO DE MÃO: INJETADO; ANTI-RUÍDO: INTERNO; PINO MOLA: RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO; PONTEIRA: 3/4 CURTA; SUPORTA ATÉ: 80KG; - TAMANHOS- ÚNICO: 10 NÍVEIS DE ALTURA DE 74CM A 96CM; EMBARQUE: 01 DIA. GARANTIA: NOVENTA DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5	R\$	R\$
6	BOTA ORTOPÉDICA SIMPLES, CONFECCIONADO EM COURO COM FORRO DE PELICULA,SOLA DE BORRACHA GROUPON E SALTO DE THOMAS, CONTRA FORTE MEDIAL ALTO, CONTRA FORTE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA LATERAL BAIXO. TAMANHOS: 16 AO 30 GARANTIA 06 MESES	UND	10	R\$	R\$
7	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA EXTRA, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4" PNEUS MACIÇOS COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRÁS APOIOS PARA OS PÉS FIXO. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL ENCOSTO EM NYLON PRETO	UND	10	R\$	R\$
8	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA I, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4". PNEUS MACIÇOS COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRÁS. APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL APOIO PARA OS BRAÇOS ESPONJADO. ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS BILATERAIS, EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON. PUNHOS PARA CONDUÇÃO. SUPORTE PARA URINOL. REGISTRO ANVISA 80394479004	UND	10	R\$	R\$



8



9	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA II DOBRÁVEL , ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 7/8" PNEUS MACIÇOS COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRÁS APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL LATERAIS REMOVÍVEIS APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL, FIXADO EM ESTRUTURA ARTICULADA ENCOSTO EM COURVIN E ACOLCHOADO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON SUPPORTE PARA URINOL PUNHOS PARA CONDUÇÃO ARTICULAÇÕES LATERAIS PARA PERMITIR O DOBRAMENTO (LARGURA ASSENTO - 41 CM, LARGURA TOTAL - 50,5 CM, COMPRIMENTO ASSENTO - 41 CM, PESO DA CADEIRA - 9KG TOLERÂNCIA DE PESO - 100 KG) REGISTRO ANVISA 80394479004	UND	10	R\$	R\$
10	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA II PARA OBESO, PNEUS MACIÇOS COM 6", RODAS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO 1" DIRECIONAIS ATRÁS APOIO PARA OS PÉS RÉTRÁTIL LATERAIS REMOVÍVEIS ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL APOIOS PARA OS BRAÇOS EM POLIPROPILENO ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON PUNHOS PARA CONDUÇÃO SUPPORTE PARA URINOL ( LARGURA ASSENTO- 51CM, LARGURA TOTAL- 70 CM, COMPRIMENTO - 45 CM, PESO DA CADEIRA - 9,5 KG TOLERÂNCIA DE PESO - 120 KG) REGISTRO ANVISA 80394479004	UND	10	R\$	R\$
11	CADEIRA DE RODAS PNEU RIGIDO, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4". RODAS PROPULSORAS ATRÁS DE 24". RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6". APOIOS PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO.FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON.	UND	10	R\$	R\$
12	COLETE ORTOPÉDICO TIPO MILWAUKEE, SOB MEDIDA CÉVICO-TORÁXICO LOMBO-SACRO, DINÂMICA, PARA ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSSES, INCLUINDO OS COXINS POSICIONADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PLASTAZOTE EXTRA MACIA E HASTES EM ALUMINIO, COM ALMOFADAS TORÁNICAS, DORSAIS E AXILARES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. 01 ANO DE GARANTIA	UND	10	R\$	R\$
13	COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE, REFORÇO LATERAL, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO. TAMANHOS: P, M, G, GG. REGISTRO. ANVISA 10361670016	UND	10	R\$	R\$



*[Handwritten signature]*



14	COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO, ELÁSTICO RESISTENTE, REFORÇO LATERAL. FECHOS ADERENTES E 4 BARBATANAS DE DURALUMÍNIO. LAVÁVEL. TAM: PP, P, M, G, GG REGISTRO ANVISA 10361670016	UND	10	R\$	R\$
15	DENIS BROWN COM BOTAS _ ARTICULADO, FEITO SOB MEDIDA, PARA CORREÇÃO GRADUAL DE ROTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES. CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO COMPLETO COM BOTAS, INTERLIGADAS POR DISPOSITIVO ARTICULADO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, GARANTIA 06 MESES	UND	6	R\$	R\$
16	DENIS BROWN COM BOTAS _ FIXO, FEITO SOB MEDIDA, CONJUNTO COMPLETO COM BOTAS + HASTES DE DURALUMÍNIO JÁ FIXADAS NO CALÇADO E A ROTAÇÃO EM GRAUS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. GARANTIA 06 MESES	UND	6	R\$	R\$
17	FAIXA ELÁSTICA ABDOMINAL, ELÁSTICO COM FECHO EM VELCRO. ABERTURA LATERAL INDICADA P/FLACIDEZ NA MUSCULATURA ABDOMINAL, TRAUMATISMOS MUSCULARES E PÓS-OPERATÓRIO ABDOMINAL, ALÉM DE AUXILIAR NA CORREÇÃO POSTURAL. REGISTRO ANVISA 10361670016	UND	7	R\$	R\$
18	GENO VALGO/VARO BILATERAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTICADOR PARA VARIZAÇÃO OU VALGIZAÇÃO DA ÓRTESE, FECHO EM VELCRO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHOS: SOB MEDIDA.	PAR	6	R\$	R\$
19	GOTA N ° 1/2 E N ° 3/4 , DESENVOLVIDAS PELA ORTHOGEN TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA. REFERÊNCIA NA CONFECCÃO DE PRODUTOS EM SILICONE; PRÓTESE QUE SE ASSEMELHA AO MÁXIMO, O NO QUE DIZ RESPEITO À CONSISTÊNCIA E MOBILIDADE DO SEIO NATURAL; FORMATO CÔNCAVO QUE POSSIBILITA MAIOR CONFORTO A MULHER; ENCAIXE DA PRÓTESE MAMÁRIA ACOMPANHANDO AS CURVAS DO CORPO; NÃO RESISTENTES A OBJETOS PONTIAGUDOS; CUIDADO AO MANUSEAR É FUNDAMENTAL PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO; REVESTIDA COM PELÍCULA DE POLIURETANO; NÃO POSSUI ODOR; NÃO APRESENTA CONTRA INDICAÇÕES, NÃO CAUSANDO ALERGIAS OU PATOLOGIAS DERMATIS; EMBALAGEM CONTÉM 01 (UMA) UNIDADE; INDICADO PARA CASOS PÓS-CIRÚRGICOS DE MASTECTOMIA; OS TAMANHOS DAS PRÓTESES SÃO SEGMENTADOS ALGUMAS TAMANHOS POR (-) PARA MENORES E (+) PARA MAIORES; REGISTRO NA ANVISA 80314090002; PESO APROXIMADO 1.00 KG	UND	4	R\$	R\$
20	IMOBILIZADOR DE CLAVICULA EM 8, INDICAÇÃO: INDICADO PARA A IMOBILIZAÇÃO E ALINHAMENTO EM FRATURAS DA CLAVICULA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO TAM: PP, P, M, G, GG REGISTRO ANVISA	UND	6	R\$	R\$





	10361670016				
21	<p>IMOBILIZADOR PARCIAL DE JOELHO 32 CM, EM ESPUMA ATOALHADA COM BARBATANAS DE DURALUMÍNIO E PVC.</p> <p>AFECCÕES TRAUMÁTICAS DO JOELHO EM SUBSTITUIÇÃO AO APARELHO GESSADO E INSTABILIDADE DA ARTROSE E ARTRITE REUMATÓIDE. USADO EM TREINO DE ORTOSTATISMO. TAM. 32 CM REGISTRO ANVISA 10361670015</p>	UND	6	R\$	R\$
22	<p>MULETA AXILAR ALUMINIO (REGULAGEM PARAFUSO), COMPOSIÇÃO: - EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA; - APOIO DE MÃO E AXILA EM PU EXPANDIDO; - SISTEMA APOIO DE MÃO INSERTO EM BARRA CHATA - IMPEDINDO O GIRO NO APOIO DE MÃO; - LATERAL CURVADA - MAIOR SEGURANÇA NA HORA DA REGULAGEM (NÃO ARREMESSA O PARAFUSO); - REGULAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA; - PONTEIRA 7/8 LONGA; - TAMANHOS: P - 100 CM A 122 CM; M - 113 CM A 135 CM; G - 123 CM A 145 CM; - SUPORTA ATÉ 90 KG.</p>	UND	5	R\$	R\$
23	<p>MULETA CANADENSE ARTICULADA, CARACTERÍSTICAS: CORPO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL ANODIZADO. CABO ANATÔMICO COM REFLETOR TIPO OLHO DE GATO EM POLIPROPILENO POSSUE SUPORTE DO ANTI-BRAÇO ARTICULADO QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS. SISTEMA ANTI-RUÍDO NA PARTE INTERNA. REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO. SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL PARA FÁCIL AJUSTE. PONTEIRA 3/4 EM BORRACHA NATURAL, O QUE PERMITE ADERÊNCIA TOTAL EM QUALQUER TIPO DE PISO, INCLUSIVE NOS MOLHADOS, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: ATÉ 90 KG, ALTURA: REGULAGEM MÁXIMA DE 117 CM, REGULAGEM MÍNIMA DE 96 CM, TAMANHO: ÚNICO</p>	UND	3	R\$	R\$
24	<p>MUNHEQUEIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, INDICAÇÕES: AFECCÕES LEVES DO PUNHO NA PRÁTICA ESPORTIVA. PREVENÇÃO DA RECIDIVA. CARACTERÍSTICAS: CINTA ELÁSTICA DE 6 CM DE LARGURA SOBREPOSTA POR OUTRA. FACILIDADE DE COLOCAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA 10361670016 TAM: PP-P-M-G-GG</p>	UND	5	R\$	R\$
25	<p>PROTESE MAMÁRIA DE SILICONE SILIMAMA GOTA N 5/6 /7/8, DESENVOLVIDAS PELA ORTHOGEN TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA. REFERÊNCIA NA CONFECÇÃO DE PRODUTOS EM SILICONE; PRÓTESE QUE SE ASSEMELHA AO MÁXIMO, O NO QUE DIZ RESPEITO À CONSISTÊNCIA E MOBILIDADE DO SEIO NATURAL; FORMATO CÔNCAVO QUE POSSIBILITA MAIOR CONFORTO A MULHER; ENCAIXE DA PRÓTESE MAMÁRIA ACOMPANHANDO AS CURVAS DO CORPO; NÃO RESISTENTES A OBJETOS PONTIAGUDOS; CUIDADO AO MANUSEAR É FUNDAMENTAL PARA</p>	UND	4	R\$	R\$



Handwritten signature



	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO; REVESTIDA COM PELÍCULA DE POLIURETANO; NÃO POSSUI ODOR; NÃO APRESENTA CONTRA INDICAÇÕES, NÃO CAUSANDO ALERGIAS OU PATOLOGIAS DERMATIS; EMBALAGEM CONTÉM 01 (UMA) UNIDADE; INDICADO PARA CASOS PÓS-CIRÚRGICOS DE MASTECTOMIA; OS TAMANHOS DAS PRÓTESES SÃO SEGMENTADOS ALGUMAS TAMANHOS POR (-) PARA MENORES E (+) PARA MAIORES; REGISTRO NA ANVISA 80314090002; PESO APROXIMADO 1.00 KG				
26	TIPÓIA EM TIRAS, INDICAÇÕES: INDICADA NOS DISTÚRBO DO OMBRO E ANTEBRAÇO QUE NECESSITEM DE SUSTENTAÇÃO MODERADA E QUE NÃO TENHAM COMPROMETIMENTO CERVICAL. CARACTERÍSTICAS: TIRA DE NYLON TAMANHOS: P/M/G REGISTRO ANVISA 10345479012	UND	4	R\$	R\$
27	TIPOIA ORTOPÉDICA, PRODUTO INDICADO PARA DESCANSO E SUSTENTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (BRAÇO E ANTEBRAÇO) EM CASOS DE FRATURAS, ENGESSAMENTOS, LUXAÇÕES NO OMBRO, BURSITES, FRATURAS DO ÚMERO E DO COTOVELO, LESÕES NO BRAÇO E ANTEBRAÇO, PÓS-OPERATÓRIOS E SEQUELAS DE AVC. TIPOIA BILATERAL. TAMANHOS: PP - P - M - G - GG ANVISA 10361670010	UND	7	R\$	R\$
28	TUTOR PLÁSTICO PARA FRATURA DA TÍBIA, PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO MOLDADO COM APOIO ARTICULADO NO TORNOZELO. FECHOS ADERENTES. MALHA TUBULAR. LAVÁVEL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA 06 MESES DE GARANTIA	UND	6	R\$	R\$
26	NÃO TENHAM COMPROMETIMENTO CERVICAL. CARACTERÍSTICAS: TIRA DE NYLON TAMANHOS: P/M/G REGISTRO ANVISA 10345479012	UND			R\$
27	TIPOIA ORTOPÉDICA, PRODUTO INDICADO PARA DESCANSO E SUSTENTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (BRAÇO E ANTEBRAÇO) EM CASOS DE FRATURAS, ENGESSAMENTOS, LUXAÇÕES NO OMBRO, BURSITES, FRATURAS DO ÚMERO E DO COTOVELO, LESÕES NO BRAÇO E ANTEBRAÇO, PÓS-OPERATÓRIOS E SEQUELAS DE AVC. TIPOIA BILATERAL. TAMANHOS: PP - P - M - G - GG ANVISA 10361670010	UND			R\$
28	TUTOR PLÁSTICO PARA FRATURA DA TÍBIA, PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO MOLDADO COM APOIO ARTICULADO NO TORNOZELO. FECHOS ADERENTES. MALHA TUBULAR. LAVÁVEL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA 06 MESES DE GARANTIA	UND			R\$
					R\$



8





**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_  
OBJETO:

Data de Abertura: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão citado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	-----	--	---	---	R\$ -- (--)	R\$ -- (--)
TOTAL						

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ---- (POR EXTENSO)

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: de R\$ \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA
01	-----	--	---	---
TOTAL				

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ---- (POR EXTENSO)

(RAZÃO SOCIAL)  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
Assinatura

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021

.....  
**DECLARANTE**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n° \_\_, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021

.....  
**DECLARANTE**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n° \_\_, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021

.....  
**DECLARANTE**



8



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021

.....  
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n° \_\_, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme disposto no inciso VII do artigo 4 da Lei 10.520/02.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2021.

.....  
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ( qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, no processo de pregão promovido através do Edital n° \_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), ..... de ..... 2021

.....  
OUTORGANTE





**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANJA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede no(a) PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, GRANJA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.827.165/0001-80, neste ato representado pela ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Des. Social Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Presencial n.º \_\_\_, realizado em data de ... de ..... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS, PARA DOAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial N.º \_\_\_, no qual restou vencedora a Contratada, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	-----	--	---	----	R\$ -- (--)	R\$ -- (--)

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1 O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (....), a ser pago em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2 Os preços contratados são firmes e irrevogáveis, salvo o disposto no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO(S) PRODUTOS**

discriminações:



- 4.1 - A entrega do material deverá ser na totalidade da requisição, em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 4.2.- As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 4.2 - No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.3 - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital e na proposta de preços apresentada pela licitantes vencedora do certame.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2021

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, cujo elemento de despesa é: \_\_\_\_\_.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

8.2 Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

8.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

8.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações,



8



nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GRANJA prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou



8



depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.1.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

10.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

10.1.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;





10.1.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

10.1.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

10.1.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

11.1.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.1.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.1.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.1.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







**14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de GRANJA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA-CE, .... de ..... de 2021

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO  
**CONTRATANTE** \_\_\_\_\_ **CONTRATADO** \_\_\_\_\_

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de GRANJA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



Handwritten signature